



**LEI Nº 4173, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1781, 22/11/2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse pecuniário à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Alto Araguaia, para a realização do evento Porco no Tacho.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal proceder repasse no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia – APAE de Alto Araguaia, valor este que será utilizado na aquisição de gêneros alimentícios para o evento Porco no Tacho, que será realizado no dia 30 de novembro de 2019.

**Art. 2º** A despesa citada no art. 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

09.001.08.122.0052.2097 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

**Art. 3º** Fica ainda o município de Alto Araguaia, na qualidade de apoiador do Evento Porco no Tacho, autorizado a utilizar mídias institucionais para a divulgação do evento.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 21 de novembro de 2019.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal